



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.533, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.333/2022 QUE DISPÕE SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.333/2022 que dispõe sobre a tabela referencial de valores para credenciamento de prestadores de serviços de bandas e artistas na área cultural em diferentes estilos para atender aos eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Capim Branco/MG, conforme abaixo:

ANEXO I

TABELA DE VALORES REFERÊNCIAS A SEREM PAGOS AOS ARTISTAS CREDENCIADOS POR CATEGORIA

CATEGORIA	VALOR
ARTISTA INDIVIDUAL SEM INSTRUMENTO MUSICAL	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINAS DE ARTE E/OU ENTRETENIMENTO)	R\$150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA)	R\$ 100,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE BALLET)	R\$ 150,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE VIOLÃO)	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA)	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE AULA DE DANÇA)	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE EMPODERAMENTO FEMININO, EXPRESSÃO CORPORAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO)	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL (OFICINA DE AULAS DE TEATRO)	R\$ 150,00
ARTISTA INDIVIDUAL COM INSTRUMENTO MUSICAL.	R\$ 400,00
DUPLA COM INSTRUMENTO MUSICAL	R\$ 500,00
OUTRAS FORMAS COLETIVAS QUE ADMITAM ATÉ 03 (TRÊS) ARTISTAS COM INSTRUMENTO MUSICAL	R\$ 600,00
GRUPO DE PAGODE ACIMA DE 05 (CINCO) INTEGRANTES	R\$ 1.000,00
GRUPO MUSICAL DE 04 (QUATRO) INTEGRANTES	R\$ 800,00
GRUPO MUSICAL ACIMA DE 10 (DEZ) INTEGRANTES	R\$ 2.000,00
GRUPO MUSICAL COM MAIS DE 25 (VINTE E CINCO) INTEGRANTES	R\$ 3.500,00
ARTISTA INDIVIDUAL DE PERFORMACE ARTISTICA COM FANTASIAS CULTURAIS	R\$ 100,00
BLOCOS CARNAVALESCOS COM MAIS DE 35 (VINTE E CINCO) INTEGRANTES	R\$ 4.000,00

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 –gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

GRUPO DE PERFORMANCE CULTURAL COM NO MINIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES	R\$ 2.200,00
GRUPO DE PERFORMANCE CULTURAL COM NO MINIMO 15 QUINZE) INTEGRANTES	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 21 de maio de 2024.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931
777676

Assinado de forma digital por
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.05.21 14:21:10
+03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 –gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL N.º10/2024

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Luiz Cláudio da Silva**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que **no período de 21/05/2024 (terça-feira) a 24/05/2024 (sexta-feira)** estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio da **UBS DOMINGOS FERREIRA VALADRES**, situado na Rua **TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO n° 410 - Centro**, as inscrições para o Processo Seletivo - Edital n° 010/2024, com o fim de preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva**, para atender às necessidades da administração municipal obedecendo ao disposto na Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa o preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva** para atender às necessidades da administração municipal no decurso do ano de 2024, cuja contratação se dará nos termos das Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio e o suporte da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II – DAS VAGAS, REGIME JURÍDICO, VIGÊNCIA, JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Serão ofertadas:

- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Nutrição;
- 02 (duas) vagas para estágio do Curso Superior de Fisioterapia;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Administração.

Regime Jurídico: Contratação se dará nos termos das Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.110/2007.

Vigência da contratação: O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, quando a permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

Jornada do Estágio: A jornada de atividades diárias dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Remuneração: Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.110/2007, o (a) candidato(a) aprovado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no seguinte valor:

I - Curso Superior - R\$ 900,00 (novecentos reais);

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar currículo pessoal.
- g) Estar cursando, no mínimo:
 - I – O 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível universitário;

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no período entre 21/05/2024 a 24/05/2024 no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente, no Prédio da UBS DOMINGOS FERREIRA VALADARES, situado na Rua TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO nº 410 - Centro - Capim Branco/MG.

As inscrições para participação neste Processo Seletivo independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para a vaga que pretenda ocupar.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO I deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com **currículo vitae** e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou o comprovante de quitação;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Matrícula e frequência;

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo estabelecido neste Edital.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato que vier a ser aprovado e classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2025**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular e entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
21/05/2024 a 24/05/2024	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
27/05/2024	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
28/05/2024	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
29/05/2024	Recurso
03/06/2024	Avaliação do recurso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
04/06/2023	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados e divulgação das datas e horários das entrevistas.
06/06/2024	Entrevistas
07/06/2024	Resultado
10/06/2024	Recurso
12/06/2024	Resultado final

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 12/06/2024, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das funções e das atribuições das respectivas vagas para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da administração municipal.

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O início das atividades pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o Termo de Compromisso de Estágio que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi compromissado.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir a vaga, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/prestendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Saúde, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 20 de maio de 2024.

LUIZ CLAUDIO DA
SILVA:62213709653

Assinado de forma digital por LUIZ
CLAUDIO DA SILVA:62213709653
Dados: 2024.05.21 10:59:27 -03'00'

Luiz Cláudio Silva
Secretária Municipal de Saúde

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:0
2931777676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2024.05.21
10:28:55 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo: _____			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: _____		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Numero: _____	8- Complemento: _____		9- Bairro: _____
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Vaga de Estágio Pretendida: _____			
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 010/2024, que refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
() Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no edital nº 010/2024, que se refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2024, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 010/2024			
20- Data da inscrição: ____/____/2024. Ficha de inscrição - Nº.: _____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

ANEXO II FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria de Saúde;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação).*

Capim Branco, ____/____/2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital nº 010/2024 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2024

4º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 - CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 - CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 23/05/2024 Horário: 09:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
SERVENTE ESCOLAR	CARGO VAGO	Escola Municipal Escola Rute Braz	Educação Infantil, e Ensino Fundamental I	Tarde	01	30hrs/s	28/05/2024	31/12/2024	<i>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</i> <i>Caso não optem candidatos listados os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</i> <i>Os candidatos deverão de estar em atenção ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</i> <i>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</i> <i>Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</i> <i>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis.</i>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Ensino Fundamental Completo;
- Contagem de Tempo - *(Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição)*;
- Uma foto 3x4 **(Recente)**;
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o localidade;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Atestado médico informando a aptidão para tal cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Jeniffer Ketten Melo Guimarães
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM,"

Rua Domingos Cesário Valadares, N.º 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2024

2º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 23/05/2024 Horário: 14:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
SECRETÁRIO ESCOLAR	SUBSTITUIÇÃO	⇒ Escola Municipal Maria Barbosa de Carvalho	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	Manhã e Tarde	01	40h	28/05/2024	31/12/2024	Sempre que houver uma designação, será necessário que o candidato retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta o habilitação necessária e os critérios de desempate estabelecidos no edital. Os candidatos deverão de estarem identificados no processo de Designações para que desclassificações não ocorram. Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas não cumprir o horário de início de aula, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, poderá o contrato administrativo que vincula os portes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato na a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Ensino Médio Completo
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de Identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

JENNIFER KETHLEN MELO
GUIMARÃES: 1304027660
Data: 2024.01.30 15:02:10 - 03000

Jennifer K.M. Guimarães
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de maio – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1744 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLE, VALORES QUE TRANSFORMAM,"

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2024

4º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 23/05/2024 Horário: 15:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Natureza	Escola(s)	Nível de Ensino para atendimento	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGO VAO	Escolas Municipais Rute Braz	Educação Infantil & Ensino Fundamental	Vespertino	01	24 hrs/s	28/05/2024	31/12/2024	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste modo, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estar em direitos no horário das Designações para que desclassificações não ocorram. Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. No designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, as nomeações poderão tomar posse e serem efetivadas nos cargos disponíveis. A escola da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato e a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Contratação de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses - Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprovem parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada - (validade de 60 dias);

Jennifer Ketlem Melo Guimarães
Secretaria Municipal de Educação